

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 487/2024

“Aquisição de 4 Equipamentos Infantis e 3 mesas-banco”

(Proc. 300.10.005/2024/897/UPGO)

Entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, solteira, maior, natural da freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, Portugal, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, em Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe foram conferidos por delegação de competência, nos termos do despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro, adiante designada como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**; ____

E, ____

FERNANDO L. GASPAR – SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, LDA., com capital social de 1.000.000,00€, com sede na EN 249-4, em Trajouce, 2785-034 S. Domingos de Rana, com os documentos integralmente depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número único de matrícula e pessoa coletiva **502 042 044**, representada no ato por **Fernando António de Almeida Coimbra Gaspar**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, o qual tem poderes confirmados para outorgar o presente contrato, pela consulta online, efetuada à Certidão Permanente do Registo Comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designado por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; ____

É celebrado o presente contrato de aquisição de bens denominado **Aquisição de 4 Equipamentos Infantis e 3 mesas-banco**, precedido do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º, e alínea c) do n.º 1, do

art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho da Sra. Vereadora, Dra. Joana Baptista, datado de 05/06/2024, exarado na Informação nº INT-CMO/2024/11053, com a adjudicação e minuta aprovadas por despacho da mesma entidade, datado de 26/06/2024, exarado na Informação nº INT-CMO/2024/12248, nos termos do disposto no art.º 96.º e seguintes, do Códigos dos Contratos Públicos, que se rege pelas cláusulas seguintes: ____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição de 4 Equipamentos Infantis e 3 mesas-banco”**, nas precisas condições estabelecidas na sua Proposta, nas Cláusulas do Caderno de Encargos, e demais elementos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

1 - O contrato inicia a sua vigência após a publicação no portal dos contratos públicos, e será vigente pelo prazo de **90 (noventa) dias**, em conformidade com os termos e respetivas condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____

2 - O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que a entidade contratante não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a serviços prestados pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1 – O seu valor total é de **116.461,18€ (cento e dezasseis mil, quatrocentos e sessenta euros e dezoito cêntimos)** acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____

2 – As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____

3 – O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010405, com o número sequencial de compromisso 1957744, emitido em 27/06/ 2024. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar, permanentemente, a execução contratual, é designado o técnico superior da Divisão de Equipamentos Municipais, [REDACTED], como gestor deste contrato, nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: ____

- a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada, e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo Adjudicatário. ____

2 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sexta

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo dos contratos públicos do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da Certidão Permanente do Registo Comercial, obtida via papel/internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 28/06/2008 e válida até 11/12/2024; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social a 20/05/2024, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Cascais-2 a 21/06/2024, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada. ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

1º. Outorgante

JOANA MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA

A Oficial Pública

Assinado de forma digital por
JOANA MICAELA SALVADOR
BAPTISTA
Dados: 2024.07.12 15:32:25
+01'00'

Assinado de forma digital

Dados: 2024.07.12 12:20:13
+01'00'

2º. Outorgante

FERNANDO
ANTONIO DE
ALMEIDA
COIMBRA
GASPAR

Assinado de forma
digital por
FERNANDO ANTONIO
DE ALMEIDA
COIMBRA GASPAR
Dados: 2024.07.15
13:46:54 +01'00'